



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 285/1972 DE 10/10/1972

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim-MT, promulga e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para o Centro Educacional Sylvio Ferreira, desta cidade, como ajuda a merenda escolar e para consertos e reformas em carteiras escolares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coxim, 10 de outubro de 1972.

LAURENTINO GARCIA GOES
Prefeito Municipal